



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº256

Fone (43) 35731120 / 91135679

Email: secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 66/2015

Guapirama, 07 de novembro de 2015

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Empresa de Eventos para realização do Show de Reveillon, em comemoração ao dia 01 de Janeiro de 2017 no Município de Guapirama.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	- Empresa de Pontes – Eventos e Promoções Local: Praça Publica “São Roque” Data: 31 de dezembro de 2016
Valor total R\$ 28.000,00	

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – PR



PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
EVENTO: REVEILLON 2017
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
LOCAL: PRAÇA PUBLICA

BANDA EUROPA SHOW

Formação: 02 Cantores, 01 Cantora, 04 Dançarinas, Baixo Guitarra, Bateria, Teclados, 01 Técnico de som, 01 Técnico de Luz, 03 apoios, 01 Motorista.

ESTRUTURA

**P.A. CONTENDO P.A COM 12 CAIXAS MODELO ASL SISTEMA LINE ARRAY
CONTENDO 01 FALANTE 10' 650WTS. 01 DRIVE SNAKE 3100 – 08 CAIXAS
MODELO ASL CONTENDO 02 FALANTES DE 18' 850WTS
01 MESA DIGITAL X 32 – AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO**

MONITORES

**04 CAIXAS CONTENDO 01 FALANTE 12' 650WTS. 01 DRIVE SNAKE 3100 – SIDE
FEEL STEREO CONTENDO 02 CAIXAS MODELO TREE WAY COM 02 FALANTES
650WTS. 01 DRIVE SNAKE 3100 – 02 CAIXAS CONTENDO 02 FALANTES 18'
800WTS - 01 MESA 01V AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO**

BACK LINE

**01 CUBO DE GUITARRA METEORO NITROUS 160 – 01 SISTEMA DE CONTRA
BAIXO CONTENDO 01 CABEÇOTE METEORO 800. 01 CAIXA COM 04
FALANTES 10'. 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15' – 01 BATERIA PEARL – 01
SISTEMA PARA TECLADOS COM 04 VIAS – 04 MICROFONES SEM FIO SHURE
SM 58 – 12 MICROFONES COM FIO – 12 PEDESTAIS - CABEAMENTO
COMPLETO**

ILUMINAÇÃO

**16 CANHÕES LED 3WTS, 08 CANHOES PAR 64, 08 CANHOES PAR 36 ACL. 08
BEAM 200, 02 BRUTI 04 LAMPADAS, GRIDI DE ALUMINIO 08X06 COM 01 VARA,
PAINEIS DE LED 10 PLACAS 96X96 ALTA DEFINIÇÃO "P6"**

PONTES

Eventos e Promoções

PALCO modulado – com medidas 10 X 8 m, formado por estrutura metálica com pintura preta, apoiada em sapatas reguláveis. Mastros em aço tubular, parafusados nas colunas (pés) os quais são apoiados nas sapatas.

Piso de compensado naval 25 mm com proteção de borda metálica, apoiado e travado em estrutura metálica, composto de vigas "U" de aço treliçadas e barras de travamento em diagonal, travado por sistema multidirecional.

Estrutura da cobertura em duas águas, composto de treliçado de alumínio, reforçado Com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sistema de telas (sombrite) em fibra nas laterais. Acesso ao palco através de escada metálica com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus.

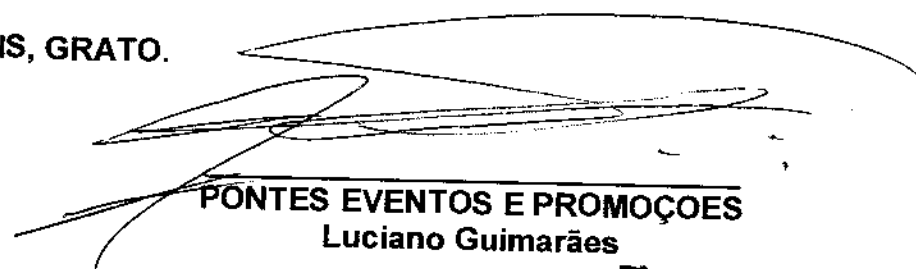
VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 28000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Nesse valor esta incluso: Nota Fiscal/ encargos, transporte e pessoal de serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA ENTRE OS DIAS 05 A 10 DE JANEIRO DE 2017.

**LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA ME. AV. JARDIM 04,
BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP: 84 060-140, PONTA GROSSA PR
CNPJ: 05507713/0001-60, REPRESENTADO POR LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES, BRASILEIRO, CASADO, CPF: 006004949-93, RG: 5813004-4.
DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0030-2 - CC: 36 729-X**

SEM MAIS, GRATO.



PONTES EVENTOS E PROMOÇÕES
Luciano Guimarães

105.507.713/0001-60

**LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME**
Fone: (42)3239-3544

**AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR**

Fone/ fax: (42)3239 3544- 9115 1837- email: ponteseventos@ig.com.br-
Ponta Grossa Pr.

AV. Jardim 04 - Sta Terezinha
Cep 84060-140 - Ponta Grossa Pr

Declara para os devidos fins e sob penas da lei, em especial para preenchimento do requisito previsto no artigo 25,III, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA M.E CNPJ: 05 507 713/0001-60, com sede na Cidade de Ponta Grossa Pr, é detentora da BANDA EUROPA SHOW , e desta forma possui EXCLUSIVIDADE na representação e comercialização de shows em todo o território Nacional.

Ponta Grossa 10 de Janeiro de 2016



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 80 - CEP 84.062-240
e-mail: sandruvale@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Viconia de Lima - Escrevente
Thalyta Holton Zimmer Szasz - Escrevente

[illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.507.713/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2003
NOME EMPRESARIAL LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTES EVENTOS E PROMOCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTURIO		NÚMERO 277	COMPLEMENTO
CEP 84.060-200	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2393-544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **08:29:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1-LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portador do RG nº 5.813.004-4/SSP/PR e CPF/MF nº 006.004949/93;

2- BIANCA PONTES GUIMARÃES, brasileira, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 30/05/1994, solteira, escriturária, residente e domiciliada a Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, portadora do documento de identidade RG nº 12.661.833-6, expedido em 24/10/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.722.689/23, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Avenida Jardim, nº 04 - Vila Santa Terezinha - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.060-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950051, por despacho em sessão de 28/01/2003 e última alteração arquivada sob nº 20118166824 por despacho em sessão de 28/12/2011, inscrita no CNPJ nº 05.507.713/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o contrato consolidado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: Comércio de Equipamentos para Sonorização e Iluminação; a Promoção e Organização de Eventos, Produção de Espetáculos Artísticos, promoção e organização de Festas e Recepções, Locação de Palcos, Pirâmides, Tendras, Sanitários Químicos, Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Eventos Artísticos e Culturais, fica alterado para: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, INSTALAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidine, 68 - CEP 84.062-240
e-mail: gardo@uaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0061

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Thalyta Helen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 19 de Setembro de 2015

THALYTA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FGG10990



LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.507.713/0001-60

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Assinam o presente instrumento em 04(quatros) vias de igual valor e forma.

Ponta Grossa-PR, 30 de Janeiro de 2013

aa) LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES

Bianca P. G.

Reconhec. Fir nas

MERCER

aa) BIANCA PONTES GUIMARÃES

Testemunhas:

Alteração contratual elaborado por: José Luiz
Ferraz Copeti - CRC/PR nº 023.1620/5.

Gerpe de Almeida Rosa Junior
RG: 4168 298-1/PR

Fabio Lucas Simão Pontes
RG: 7 508 179-0/PR



Juliane Patricia Kobayashi
Escritor JORNALISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/02/2013
SOB NÚMERO: 201306387a1
Protocolo: 13/063878-1, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0495005 1
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA
LTDA - ME
Ponta Grossa, 30 de Janeiro de 2013.
em Teste
em Verdade
Juliane Patricia Kobayashi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/02/2013
SOB NÚMERO: 201306387a1
Protocolo: 13/063878-1, DE 31/01/2013
Empresa: 41 2 0495005 1
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.052-245
e-mail: snrdeuvai@gmail.com - Fone: (41) 3227-0015

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 16 de Setembro de 2015

Thalita Helen Zimmer Szesz
ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade nº FGG-10991





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.507.713/0001-60
Certidão nº: 119932095/2016
Expedição: 04/11/2016, às 14:52:48
Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.507.713/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015490948-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.507.713/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PONTES

Eventos e Promoções

05.507.713.0001/60

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que; Não possuímos em nosso quadro de funcionários ou colaboradores, pessoas com idade inferior a 18 anos.

Por ser verdade firmo o presente.



Ponta Grossa 10 de Janeiro de 2015

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA

PONTES EVENTOS
LUCIANO T. GUIMARÃES

05.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544

AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
MUNICIPIO DE UVAIA - DISTRITO DE UVAIA
Rua Manoel Lins de Azevedo, 100 - Centro - Uvaia - PR
e-mail: atendimento@notarial.uvaia.pr.gov.br

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual este reporto e dou fé.

Uvaia, 22 de Maio de 2016

FLAVIA ANTONIEN ZIMMER SZESZ
ESCRIVENTE

Seio de Autenticidade nº FIK37697



Autenticação

☐ Luiz Carlos Schmitt - Notário
☐ Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
☒ Mariana Cristiane Vicenti Zilina - Escrevente

SELO

FLAVIA ANTONIEN ZIMMER SZESZ
FIC37697

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
MUNICIPIO DE UVAIA - DISTRITO DE UVAIA
Rua Manoel Lins de Azevedo, 100 - Centro - Uvaia - PR
e-mail: atendimento@notarial.uvaia.pr.gov.br

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática confere com o original, ao qual este reporto e dou fé.

Uvaia, 22 de Maio de 2016

FLAVIA ANTONIEN ZIMMER SZESZ
ESCRIVENTE

Seio de Autenticidade nº FIK37697

Autenticação

☐ Luiz Carlos Schmitt - Notário
☐ Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
☒ Mariana Cristiane Vicenti Zilina - Escrevente

SELO

FLAVIA ANTONIEN ZIMMER SZESZ
FIC37697

(42) 3239 3544- 99074306- 91151837



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0495005-1	CNPJ 05.507.773/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2003	Data de Início de Atividade 02/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JARDIM, 04, VILA SANTA TEREZINHA, PDNTA GROSSA, PR, 84.060-140			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SDNORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; A PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRDMÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EVENTDS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, PROMDÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITARIDS QUIMICDS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES 006.004.949-93		4.950,00	SDCIO
BIANCA PONTES GUIMARÃES 088.722.689-23		50,00	SOCIO
Término do Mandato		Administrador	Administrador
XXXXXXX		XXXXXXX	XXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 28/12/2011		Número: 20118166824	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

12/303853-4



PONTA GROSSA - PR, 09 de abril de 2012

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
FAX 3223-8058/3223-8322/3225-1848
P. 84010-020 - Ponta Grossa - PR

09 ABR. 2012

AUTENTICAÇÃO

prosserse cópia reprográfrica e idêntica
ao original por mim conferido. Dou fé.

EEN80080





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05507713/0001-60
Razão Social: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES E CIA LTDA
Nome Fantasia: PONTES EVENTOS E PRDMOCOES
Endereço: R ANTURIO 277 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84060-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110405253006567155

Informação obtida em 04/11/2016, às 14:49:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OFICIO DISTRIBUIDOR

TITULAR

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES E CIA LTDA ME

100-443887-1000



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
e-mail: srdeu@uoi.com.br

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente
Tatyta Helen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICACAO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original ao qual me reporto e dou fe

27 de Maio de 2016

ITALYAKELLENZIMER-SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade n.º FK37696

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL

FIK37696

INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA DIVIDIVA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°: 72165 /2016

Código de Autenticação: 528433516203670

CGCM : 204317

CNPJ/CPF: 05.507.713/0001-60

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUMARAES & CIA LTDA

Endereço/Número: RUA ANTURIO, N° 277

Bairro: CONTORNO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA :PR CEP: 84051900

Requerente: Luciano Teixeira Guimarães

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros inobiliários em obiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de setembro de 2016

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br CERTIDÃO NEGATIVA. Clique na opção



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.507.713/000160

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e d do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:11:49 do dia 25/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2016.

Código de controle da certidão: CA42.421A.4AF7.6243
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº256

Fone (43) 35731120 / 91135679

Email: secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 66/2015

Guapirama, 07 de novembro de 2015

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Empresa de Eventos para realização do Show de Reveillon, em comemoração ao dia 01 de Janeiro de 2017 no Município de Guapirama.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	- Empresa de Pontes – Eventos e Promoções Local: Praça Publica “São Roque” Data: 31 de dezembro de 2016
Valor total R\$ 28.000,00	

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – PR

SEU EVENTO MERECE UMA SUPER PRODUÇÃO!



PONTES
Eventos & Promoções



1999



desde

ATRAÇÕES MUSICAIS



**GOBÉRTURAS
PIRÂMIDES
GERADOR**

**PALCO
SOM
LUZES**

**PAINEL DE LED
EFEITOS ESPECIAIS
ESTRUTURAS**



PRODUÇÃO - PLANEJAMENTO - ORGANIZAÇÃO - ACESSORIA



**FESTAS TEMÁTICAS - FORMATURAS - 15 ANOS - CONFRATERNIZAÇÕES
CASAMENTOS - ANIVERSÁRIOS DE MUNICÍPIOS - RODEIOS - ETC**

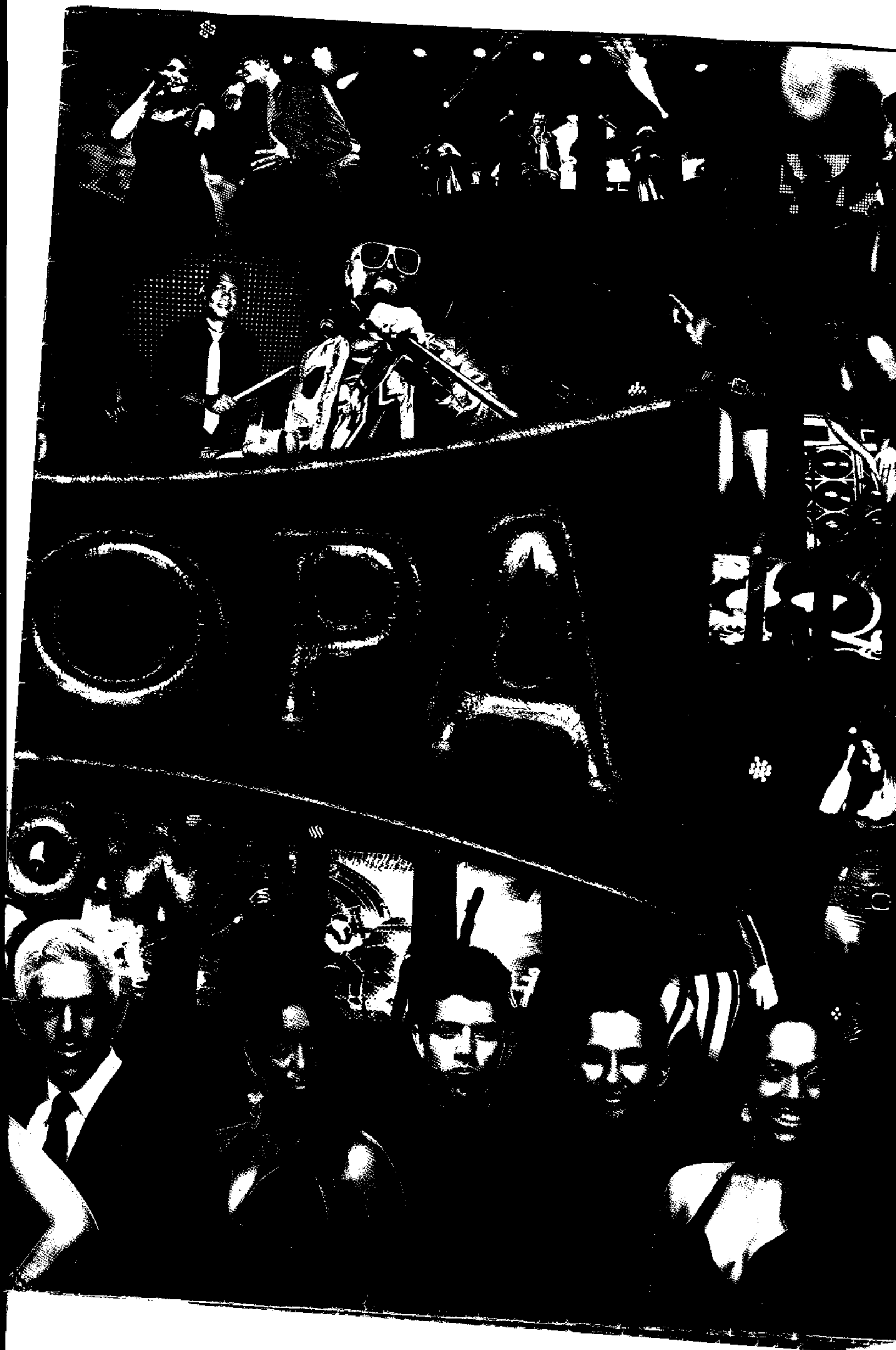


GARANTIA DE SUCESSO!



CONTATOS:

42.3239-3544 | 42.9115-1837 | 42.9907-4307 | ponteseventos@ig.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de Novembro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON DO ANO DE 2016** no valor máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 07 de Novembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para realização shows artísticos em comemoração ao Reveillon do ano de 2016".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

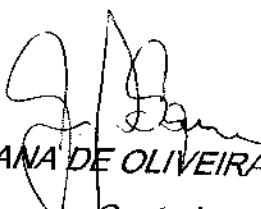
09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens R\$ 28.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98. - INEXIGIBILIDADE

*Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, **shows**, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para eventos do mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 (Tribunal de Contas da União - Acórdão 819/2005 - Plenário).
(grifo nosso).*

Neste caso, há informação no ofício da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que foi realizado contato telefônico e posteriormente via email com a empresa mencionada sendo que esta é a ÚNICA existente para fornecer o show solicitado. Esclarece ainda em seu ofício que o show solicitado é em função da comemoração ao Reveillon, e anexa toda a documentação da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa é nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 10 de Novembro de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



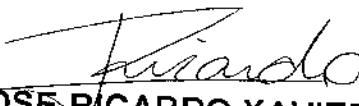
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

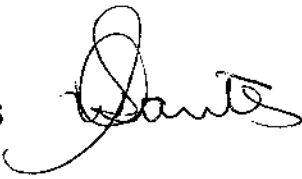
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, PR, em 16 de Novembro de 2016.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa, não sendo, portanto necessário à instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Presidente da CPL


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL


AMAUURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitação@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA-ME- CNPJ 05.507.712/0001-60** a qual fornecerá **SHOW ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016** com a **BANDA EUROPA**, chegando ao valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 17 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PARANÁ

SEXTA-FEIRA
18 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016. Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA-ME- CNPJ 05.507.712/0001-60 a qual fornecerá SHOW ARTISTICOS EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 com a BANDA EUROPA, chegando ao valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama – PR, em 17 de Novembro de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Dispõe sol O Prefeito conferidas pel DECRETA Art. 1.º - F 85.000,00 (oit 08.004 – 1 3.1.90.11.0 Art. 2.º -
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 109/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO ABERTURA: 01/12/2016 AS 09:00 h LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 17 de novembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	cancelamento 08.004 – 1 3.1.90.13.0 Art. 3.º - E GABINETE Paço Municipa
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 110/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES. ABERTURA: 02/12/2016 AS 09:00 h LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 17 de novembro de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO	DATA DE / CONTRAI CONTRAI VALOR: R OBJETO: / DO DEPART DOS NO DEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL DECRETO Nº. 92/2016. SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação. O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.784/2016 de 08 de novembro de 2016; decreta. ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais), na seguinte dotação de despesas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão:- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade:- 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência. Projeto/Atividade:- 08.243.0008.2114 - FMAS – Casa Lar. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. Conta de Despesa:- 01971 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres). Valor R\$ 4.666,40 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. Conta de Despesa:- 01972 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres). Valor R\$ 1.453,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	AVISO I OBJETO: Ambulância pi VALOR M RECEBIM CREDENC da Prefeitura INÍCIO DA julgamento da EDITALEI disponíveis a para downloa expediente, de / 3534-8702; e Santo Ant

O Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016.
Em razão dos pareceres emitidos e a contratação anterior não prevista no Art. 25, II, da Lei 8.556/93 e/ou a Lei 9.645 de 27 de maio de 1998, RATIFICADO parecer, era agendada, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA. LTDA-ME- CNPJ 05.307.712/0001-80 a qual fornecerá SHOW ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO REVELON 2016 com o BANDA EUROPA, chegando ao valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) nos termos do artigo 25 da Lei 8.556/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 17 de Novembro de 2016.

PEORO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 108/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOA ALTO-DESEMPENHO
ABERTURA: 04/12/2016 AS 09:30 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municpccambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 17 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 103/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES.
ABERTURA: 02/12/2016 AS 09:30 h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municpccambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 17 de novembro de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº 52/2016.
SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação.
O Senhor Cartagena Calisto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 4.131 de 17 de novembro de 2016, decreta:
ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.320,06 (dezessais mil trezentos e vinte reais), na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO OCAÇANTÁRIA.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Projeto/Atividade: 02.243.0008.2114 - FMS - Casa Lar.
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Conta de Despesa: 01971 - 80000 - 000001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 4.866,49 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.
Conta de Despesa: 01972 - 80000 - 000001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.453,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta de Despesa: 01973 - 80000 - 000001/07/0000 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
ARTIGO 2º. Servirá como recurso para o custeio da presente dotação Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelos Municípios de Abatã e Jandaia do Sul, repasses estes que se darão na conta corrente nº 22777-3, da Caixa de Brasil S/A, agência local.
ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ribeirão do Pinhal - PR, em 17 de novembro de 2016.

Cartagena Calisto Fraiz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DECRETO Nº 423/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinco mil e sessenta mil reais) assim discriminado:

Descrição	Valor
02.009 - 06.182.0174.2.010 - FUNREDEM	R\$ 1.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 25.000,00
04.019 - 04.122.002.2.222 - DEPART. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FA 000	R\$ 1.000,00
06.003 - 06.001.0428.2.080 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 380	R\$ 2.000,00
06.003 - 06.001.0428.2.080 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 390	R\$ 15.000,00
06.003 - 06.001.0428.2.080 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 390	R\$ 1.000,00
12.006 - 04.121.8323.2.383 - DEP. MUN. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FR 000	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 56.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:
02.009 - 06.182.0174.2.010 - FUNREDEM
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FA 000 R\$ 56.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
Praça Municipal Dr. Alcides das Reis, nos 17 de novembro de 2016

PEORO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DECRETO Nº 424/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinco mil e sessenta mil reais) assim discriminado:
05.082 - 10.301.0428.2.228 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 455 R\$ 50.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de subalterno financeiro de Fonte de Recurso 485 (Altação Básica), na forma da disposição Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Rubrica: 4.7.2.1.33.5.01.01.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
Praça Municipal Dr. Alcides das Reis, nos 17 de novembro de 2016.

PEORO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
DECRETO Nº 427/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 1.527, de 1º de dezembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.220,00 (seis mil e cinco mil reais) assim discriminado:
08.004 - 12.361.8185.2.129 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 181 R\$ 55.993,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:
08.004 - 12.361.8185.2.129 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais - FR 101 R\$ 65.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
Praça Municipal Dr. Alcides das Reis, nos 17 de novembro de 2016.

PEORO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 933/2016
EXTRATO DA ATA 156/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
VALOR: R\$ 8.845,40 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE BEM-ESTAR, BENS DE BEM-ESTAR E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM AQUISITADOS NO DECORRER DE 12 MESES.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - PROCESSO Nº 2111/2015
(Exclusiva ME/ME e EPP, Lei 147/2014)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos autônomos tipo Amulância pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, da data 01/12/2016.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2016, às 08h30min na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, sala de Praça N. 5. Aprescrito, sob o Centro.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 08h00min, da data 01/12/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo, e Sistema Kit Proposta e o arquivo da Proposta Eletrônica estão disponíveis a partir de 21/11/16, no site www.santaantoniodaplata.pr.gov.br, link: "Processos Licitação", para download por parte dos interessados. Demais informações no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, Fone: (41) 3534-8709 / 3534-8742 / 3534-6702; e-mail: licitacao@santaantoniodaplata.pr.gov.br

Santa Antônio da Platina/PR, 17 de Novembro de 2016.

PEORO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 - SRP
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA, para apresentarem propostas legais, as empresas interessadas relacionadas, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Cr. João Passaro, nº 1.308, Centro, CEP: 68.450-000, para assinatura da Ata de Abertura de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Empresa:
A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
LEITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Quatiguá-PR em 17 de novembro de 2016.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO FRACASSADO
(ITEM FRACASSADO)

Processo Administrativo nº 74/2016
LUIZ FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na use de suas atribuições conferidas por lei e tomou em vista a inabilitação da empresa declarada vencedora para os itens nº 08, 16, 19, 20, 27, 30, 35, 37, 46, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 80, 81, 83 e 84, do certame licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 50/2016, cujo objeto é o registro de preços destinado a licenças e eventual aquisição de gêneros alimentícios, DECLARA, com fulcro na referência da Seção de Assuntas Jurídicas e Serviços, mediante os itens nº 09, 18, 19, 20, 27, 30, 35, 37, 46, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 80, 81, 83 e 84 da presente licitação como FRACASSADO.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DOLENZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2016
BESPACH DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luiz Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a seliberação de PREGUEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo de Pregão Presencial nº 50/2016, para o registro de preços destinado a licenças e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

II - ADJUDICAR o item nº 01, com valor global máximo de R\$ 16.350,00 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), em favor da Empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94 e as Rens. nº 82, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, com valor global máximo de R\$ 232.145,20 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em favor da Empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.459.940/0001-68.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DOLENZ

Prefeito Municipal

Revenda e Assistência
Técnica Especializada Apple
43.9926- 1533

www.soulapple.com.br
facebook.com.br/soulapplestore

Soul Apple
Result Specialized Assistance

Pense diferente
pensesoulapple



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO nº 040/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA**", relativo ao objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede na cidade de Ponta Grossa-PR, sito à Avenida Jardim nº 04 - Vila Santa Terezinha CEP- 84.060-140 no CNPJ/MF sob nº 05.507.713/0001-60, representada por **Sr Luciano Teixeira Guimarães**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.004.949-93, RG nº 5.813.004-4 SSP/PR houveram por bem celebrar o presente Contrato para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA**", com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA SHOW**", conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de inexigibilidade nº 001/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Sendo este valor acima descrito com pagamento ate 30 dias após a apresentação do show com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 D= 1547 FR 0

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os serviços, ora adquiridos deverá ser prestados mediante autorização do setore no dia 31 de dezembro de 2016 com duração de , sendo que o não cumprimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) prestar os serviços em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste contrato, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência até o dia 30 de Janeiro de 2017 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Inexigibilidade 017/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 21 de Novembro 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME
CONTRATADA

105.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544

AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO nº 040/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA**", relativo ao objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME**, com sede na cidade de Ponta Grossa-PR, sito à Avenida Jardim nº 04 - Vila Santa Terezinha CEP- 84.060-140 no CNPJ/MF sob nº 05.507.713/0001-60, representada por **Sr Luciano Teixeira Guimarães**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.004.949-93, RG nº 5.813.004-4 SSP/PR houveram por bem celebrar o presente Contrato para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA**", com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016 COM A BANDA EUROPA SHOW**", conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de inexigibilidade nº 001/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Sendo este valor acima descrito com pagamento ate 30 dias após a apresentação do show com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: 09.004.13.392.0014.2.039-33.90.39.23.00 D= 1547 FR 0

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os serviços, ora adquiridos deverá ser prestados mediante autorização do setor no dia 31 de dezembro de 2016 com duração de , sendo que o não cumprimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- d) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) prestar os serviços em estrita observância à sua proposta, no prazo ACIMA CONVENCIONADO;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

1 REFEITURIA DE GUATIRAMA
R. 2 DE NAVE 4/60 CENTRO
CEN. BOBOS OD

GUATIRAMA S. PR

SILVIA LICITAND



FC0928/38

PESO (kg)

0,055

DV 34907876 3 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO -40/2016
INEXIGIBILIDADE 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME
VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO
REVEILON 2016

2 SÁBADO E DOMINGO
26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO -40/2016
INEXIGIBILIDADE 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA-ME
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016 ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILON 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 154/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 449/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 1084/16 – Educação, protocolo nº 021947/16, de 08/11/16, decreta:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1473, de 18 de Junho de 2015, com o objetivo de estudar o plano, organizar o trabalho, avaliar e monitorar continuamente as Metas e Estratégias contidas no referido plano. Este trabalho será realizado pelos responsáveis das seguintes esferas:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação;
- Fórum Municipal Permanente de Educação – FME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.600, de 24 de novembro de 2016

Denomina rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiza Madalena de Souza, a atual Rua Projetada M do Conjunto Habitacional Santo Antônio da Platina II, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de novembro de 2016. -

JORGE CENDON GARRIDO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Lei nº 1.603, de 24 de novembro de 2016 – com emenda

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da empresa Ampla Empreendimentos S/A imóveis urbanos em dação em pagamento de tributos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da empresa Ampla Empreendimentos S/A, CNPJ nº 02.904.452/0001-23, em dação de pagamento de tributos municipais, os seguintes bens imóveis:

I - O imóvel de propriedade de José Roberto Egéa Alcântara e sua esposa Maria de Fátima Parpinelli Alcântara, objeto da matrícula 7.906, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, sendo um imóvel urbano, composto pelo lote 35, da quadra "C", Rua Salvador Bientengut, 74, Jardim Santa Crescência, cadastro municipal nº 10405901200010, com 427,50 m², com as divisas e confrontações relacionadas na mencionada matrícula imobiliária.

II - O imóvel de propriedade de Luis dos Santos Oliveira e sua esposa Alessandra Mara dos Santos Oliveira, ex-^{te} do Montanheiro e sua esposa Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro, objeto da matrícula 22.944, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Antônio da Platina, sendo um imóvel urbano, composto pelo lote A, da quadra "357", Bairro Fazenda da Aldeia, cadastro municipal nº 10135701000010, com área de 717,895

